



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 05/2024  
ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S. A. – NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA  
LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 7.888.446 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.625.056-50, domiciliado na Rua Luzia de Castro Coimbra, nº 411, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande-MS, CEP 79.032-150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à locação de equipamentos de informática (Microcomputador, tipo Desktop – 100 unidades) no período de maio de 2024, cobrado através da Fatura nº 3878 emitida em 05/06/2024, no valor de R\$ 30.000,00, consoante processo administrativo nº 9900054089/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada





**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, item “3” da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de junho de 2024.

ALAN VALERIO PIRES  
RAMOS:00462505650

Assinado de forma digital por ALAN  
VALERIO PIRES RAMOS:00462505650  
Dados: 2024.06.27 15:06:57 -04'00'

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A**  
- NITTRANS  
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

**NEWPC TECNOLOGIA LTDA**  
Alan Valério Pires Ramos

Testemunha/CPF:

*Rogério Santos Toffano Pereira* CPF 099.822.867-06

**Rogério Santos Toffano Pereira**  
Coordenador Jurídico da NITTRANS  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF:

*Naômy Vitória da Rocha Barros* 183.569.987-80

**Naômy Vitória da Rocha Barros**  
Chefe de Serviço de Proc. Administrativo  
Coordenadoria Jurídica da NITTRANS  
Mat. 150307





**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 05/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3878 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de maio de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900054089/2024. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

Niterói/RJ, 27 de junho de 2024.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



**Proventos do cargo:**

Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88  
..... R\$ 871,09

**Adicional por Tempo de Serviço:**

25% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88  
..... R\$ 217,76

**TOTAL.....R\$ 1.088,85**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Administrativo Eletrônico nº 9900037694/2024- Na qualidade de autoridade competente, AUTORIZO a presente Contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90004/2024, com fundamento no artigo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da despesa referente a aquisição de 01 (um) certificado digital E-CPF A3 Token e 02 (dois) certificados digitais E-CPF A1 Arquivo, em favor das empresas Visatto Certificadora e Soluções Digitais LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.722.213/0001-98, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e Docs Consultoria Especializada LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.506.800/0001-57, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN****DESPACHO DO PRESIDENTE****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024****PROCESSO Nº 9900039654/2024**

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a contratação de serviço de REFORMA DE PNEUS.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 17 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 929077 – Pregão Nº 90017/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos [www.clin.rj.gov.br](http://www.clin.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [cpfi@clin.rj.gov.br](mailto:cpfi@clin.rj.gov.br) ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024****PROCESSO Nº 9900024622/2024**

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de TIJOLOS CERÂMICOS, BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 11 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 929077 – Pregão Nº 90016/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos [www.clin.rj.gov.br](http://www.clin.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [cpfi@clin.rj.gov.br](mailto:cpfi@clin.rj.gov.br) ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024****PROCESSO Nº 9900010165/2024**

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES COM CAPACIDADE DE 120 E 240 LITROS.

Esta licitação possui itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 16 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 929077 – Pregão Nº 90015/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos [www.clin.rj.gov.br](http://www.clin.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [cpfi@clin.rj.gov.br](mailto:cpfi@clin.rj.gov.br) ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS****PORTARIA NITTRANS nº 272/2024**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o processo administrativo nº 9900006194/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear, a contar de 06 de Maio de 2024 a servidora Nicolle Serrano Dias, matrícula 150.350 para compor a Comissão Especial de Concurso Público para Organização, Acompanhamento e Fiscalização em substituição a servidora Amanda Machado de Oliveira, matrícula 150.240.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despachos do Presidente**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 05/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3878 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de maio de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900054089/2024. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 02/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Priscilla Lundstedt Rocha. **Objeto:** Reembolso de passagem terrestre. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 9900041872/2023. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 03/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Engie Brasil Soluções Integradas Ltda. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2404, emitida em 18/12/2023, no valor de R\$ 32.186,40, referente a prestação de serviço no período de dezembro de 2023. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 32.186,40 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.92 e Fonte 1.501.02. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 9900027475/2024. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº. 229/2024.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**